



**FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06**

**RESOLUÇÃO Nº 045/2017-FNF**

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

**Considerando**, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.


**RESOLVE:**

**Aprazar a partida** entre as equipes do **PALMEIRA FC X SANTA CRUZ FC**, para o dia **20.08.17 (domingo) às 13 horas e 30 minutos, válido pela semifinal do Campeonato Estadual de Futebol Sub - 17**, mantendo as demais condições estabelecidas.

**Aprazar a partida** entre as equipes do **ABC FC X RIACHUELO**, para o dia **20.08.17 (domingo) às 15 horas e 20 minutos, válido pela semifinal do Campeonato Estadual de Futebol Sub - 17**, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 16 de Agosto de 2017.



José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF  
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
José Vanildo da Silva  
PRESIDENTE  
CPF: 102.399.614-00